

Procedimento Concursal para recrutamento de Técnico Especializado

Publicitação do Procedimento Concursal para recrutamento no âmbito da Contratação de Escola do horário abaixo discriminado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Técnicos Especializados	
Nº Horário	51
Modalidade do contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves
Funções	Psicologia e orientação escolar - Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: acompanhamento de alunos e orientação escolar e vocacional
Técnico Especializado	Psicólogo
Nº de horas	18h

Operacionalização do Procedimento Concursal

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior.
3. Os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente, de habilitação académica de Grau Superior na área da Psicologia e estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
4. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:
 - a. Avaliação do portefólio – 30%
 - b. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%
 - c. Número de anos de experiência profissional na área – 35%
5. Os critérios de seleção dos técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos.
6. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato através da análise de uma coleção organizada de trabalhos e evidências que demonstrem as competências relacionadas com as funções a que se candidata e deverá ser enviado, até ao fim do prazo da

candidatura para ofertadeescola.aeng@aenunogoncalves.com (Não serão considerados os documentos enviados para outros endereços de e-mail).

7. No campo de «assunto» do e-mail deverá constar a identificação do horário a que se candidata; no texto deve constar a identificação do horário, o número e nome do candidato.
8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a definir e comunicado aos dez candidatos que ficarem mais bem posicionados, aplicado o critério 1 (Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, artigo 8º).
9. As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um Júri constituído pelas adjuntas da Direção Paula Cristina Gonçalves de Oliveira, que preside, Cristina Maria Seuanes Serafim e pela Psicóloga do agrupamento, Tânia Saramago Pedro.
10. O número de anos de experiência profissional na área dos Técnicos Especializados a concurso em estabelecimentos de ensino público deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
11. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$$

Requisitos de admissão e critérios de seleção

Técnicos Especializados	
Requisitos Prévios – Habilitação académica de Grau Superior na área da Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.	
	Subcritérios
a) <u>Portefólio</u> <input checked="" type="checkbox"/> Formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas; <input checked="" type="checkbox"/> 1ª página – Apenas nome, número e contacto do candidato, número do horário a que concorre, habilitação académica e classificação; <input checked="" type="checkbox"/> Formação profissional complementar na área (Indicar nome e duração da formação) <input checked="" type="checkbox"/> Percurso profissional / Projetos desenvolvidos de acordo com a disciplina em oferta de escola <input checked="" type="checkbox"/> Comprovativos da informação prestada em anexo (Só serão considerados os portefólios que obedecerem a estas orientações.)	Ponderação 30% • Classificação académica – 8 De 10,000 a 13,999 valores – 3 pontos; De 14,000 a 15,999 valores – 5 pontos; De 16,000 a 17,999 valores – 7 pontos; De 18,000 a 20,000 valores – 8 pontos. • Formação profissional complementar na área – 8 De 0 a 50h de formação – 2 pontos De 51 a 75h de formação – 4 pontos De 76h a 100h de formação – 6 pontos Mais de 100h de formação – 8 pontos • Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: acompanhamento de alunos e orientação escolar e vocacional – 14 Atribuição de pontuação às atividades desenvolvidas tendo em consideração a relevância, a duração e o alcance envolvidos, dando

	prevalência às atividades desenvolvidas em Agrupamentos de Escolas de ensino público com ensino secundário.
<p>b) <u>Entrevista de avaliação de competências</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Entrevista pública dos candidatos</p>	<p>Ponderação - 35%</p> <p>• Perfil do candidato - 20</p> <p>Capacidade de comunicação e auto-avaliação - <u>5 pontos</u></p> <p>Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos - <u>5 pontos</u></p> <p>Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa - <u>5 pontos</u></p> <p>Contributos para a concretização do Projeto Educativo - <u>5 pontos</u></p> <p>• Currículo e Experiência Profissional - 15</p> <p>Formação complementar na área a concurso - <u>4 pontos</u></p> <p>Percurso profissional na área do horário a concurso – <u>3 pontos</u></p> <p>Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – <u>4 pontos</u></p> <p>Motivação para a atividade profissional - <u>4 pontos</u></p>
<p>c) <u>Número de anos de experiência profissional</u> (expresso em dias)</p>	<p>Ponderação - 35%</p> <p>Atribuição de pontuação por dias de experiência</p> <p>De 0 a 730 dias de experiência - <u>10 pontos</u>;</p> <p>De 731 a 1825 dias de experiência - <u>15 pontos</u>;</p> <p>De 1826 a 2555 dias de experiência - <u>20 pontos</u>;</p> <p>De 2556 a 3650 dias de experiência - <u>25 pontos</u>;</p> <p>De 3651 a 5475 dias de experiência - <u>30 pontos</u>;</p> <p>Mais de 5475 dias de experiência - <u>35 pontos</u>.</p>

Nota: O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2019.

